



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

NOTA TÉCNICA – ACORDO EMAE

- 1) Em 10 de abril de 2014, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, em atendimento à Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, efetuou comunicado ao mercado informando que Sabesp e EMAE iniciaram tratativas com vistas a um eventual futuro acordo com respeito às suas divergências referentes à retirada de água nos reservatórios Guarapiranga e Billings.
- 2) Os objetos dessas divergências estão contemplados nas seguintes demandas:
 - (a) Ação de Instituição de Compromisso Arbitral nº 0064069-18.2012.8.26.0100, que tramitou perante a 5ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, ora em fase de apelação, proposta pela EMAE para que fosse instaurada a arbitragem para a solução do litígio (a “Ação de Instituição da Arbitragem”);
 - (b) Procedimento Arbitral nº 069/2013, em trâmite perante o Centro de Arbitragem da Câmara Americana de Comércio para o Brasil – São Paulo – Amcham, instaurado para pleitear compensação financeira pelas alegadas perdas passadas e futuras de geração de energia em decorrência da captação de água e compensação pelos custos já incorridos e a ocorrer com a operação, a manutenção e a fiscalização do Reservatório Guarapiranga (a “Arbitragem Guarapiranga”);
 - (c) Ação Ordinária nº 1064876-84.2013.8.26.0100, em trâmite perante a 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo – Capital, proposta pela EMAE para pleitear compensação financeira pelas alegadas perdas passadas e futuras de geração de energia em decorrência da captação de água e rateio dos custos já incorridos



e a ocorrer de operação, manutenção, administração e fiscalização do Reservatório Billings pela SABESP (a “Ação Billings”); e (d) Ação Cautelar de Exibição de Documentos nº 0019598-24.2013.8.26.0053, proposta pela SABESP contra a EMAE perante a 9.^a Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, para pleitear a exibição de documentos que antecederam o Termo de Acordo (a “Exibição de Documentos”).

- 3) A Sabesp entende que as águas desses reservatórios sempre foram públicas, não podem ser consideradas como privadas e seu uso para abastecimento público não pode ser indenizado. Além do mais, a captação de água nesses reservatórios está amparada em concessões cujos termos não especificam qualquer ônus à captação da Sabesp. Da mesma forma, nos contratos de concessão celebrados entre a União e a EMAE para geração de energia elétrica não se faz menção a eventual compensação financeira referente à captação de água por parte de terceiros.
- 4) Contudo, no recente desenrolar dos litígios envolvendo as duas empresas observa-se: i) que as teses desenvolvidas pela Sabesp no âmbito judicial estão sendo desconsideradas no processo de arbitragem que corre na Câmara de Comércio Americana de São Paulo – Amcham; ii) que o referido processo está sendo conduzido por árbitro único e perito nomeado pelo próprio árbitro; iii) que o árbitro deu claro indicativo que o processo de arbitragem limita-se ao cálculo da reparação devida.
- 5) Isenta de quaisquer ônus nas outorgas conferidas pelos órgãos competentes que autorizam a captação de água realizada nesses reservatórios, a Companhia entende que não é devido qualquer valor. No entanto, considerando: (i) o recente desenrolar do processo arbitral contrário às teses da Sabesp; (ii) a importância desses reservatórios para o abastecimento da Região Metropolitana de São Paulo; e (iii) o elevado custo de captação em localidades mais distantes caso esses reservatórios não estivessem disponíveis para a Companhia, a Sabesp considera razoável utilizar o compartilhamento dos custos referentes à



manutenção e operação desses reservatórios como parâmetro para extinguir os riscos de eventual condenação no processo de arbitragem e nas demais ações no âmbito judicial.

- 6) Nesse sentido, a celebração do acordo orientou-se pelas seguintes premissas:
- i) os pagamentos da Sabesp não devem ultrapassar o montante necessário para ressarcir à EMAE pelos custos de manutenção e operação dos reservatórios de Guarapiranga e Billings, na proporção da sua captação dentro da vazão natural de cada um deles; ii) os pagamentos devem ocorrer enquanto durarem as concessões da Sabesp e da EMAE, bem como enquanto persistir a retirada de água desses reservatórios por parte da Sabesp, respeitando o período de prescrição dos objetos das ações; iii) deve a Sabesp requerer à AR-SESP a incorporação dessas despesas no processo de revisão tarifária em curso.
- 7) Com o objetivo de estimar as despesas de manutenção e conservação das estruturas hidráulicas e patrimoniais dos Reservatórios Billings e Guarapiranga, a área técnica envolvida com a produção de água adotou, as seguintes premissas: (i) as despesas referentes ao Reservatório Guarapiranga, cujas águas são usadas exclusivamente para abastecimento da população da Região Metropolitana de São Paulo, caberiam integralmente à Sabesp; (ii) o Reservatório Billings possui uso múltiplo - controle de cheias, geração de energia elétrica e abastecimento público – e as despesas de sua manutenção e operação devem ser partilhadas na razão da utilização de suas águas por cada uma dessas funções; (iii) a SABESP possui outorgas para uso da água em vários pontos da represa Billings que somadas proporcionam uma vazão disponível de 10,0 m³/s, representando 61,7% da vazão média de longo termo da represa (16,2 m³/s); e (iv) considerando os percentuais de uso dos volumes de água - 100% Guarapiranga e 61,70% Billings – chegou-se ao valor anual de R\$ 6.610.000,00, para fins de compartilhamento de despesas no contexto do acordo. Vide “Nota Técnica” anexa.



- 8) A Companhia adotou o valor de R\$ 6.610.000,00 anuais para o período de 2010 a 2042, considerando o período de prescrição e o ano de encerramento da concessão da EMAE.
- 9) Por essas razões, a Companhia concluiu que é do seu interesse a celebração do Acordo porque; (i) elimina a incidência de riscos futuros com a extinção de todas as ações; (ii) seu valor está limitado ao que entende ser razoável pagar como compartilhamento de custos de operação e manutenção dos reservatórios Guarapiranga e Billings; e (iii) a forma de pagamento prevista está adequada à sua situação financeira.



NOTA TÉCNICA

Estimativa de Custos e Despesas de Manutenção e Conservação dos Reservatórios Billings e Guarapiranga

A presente nota técnica tem por objetivo a elaboração de estimativa de custos das despesas de manutenção e conservação das estruturas hidráulicas e patrimoniais dos Reservatórios Billings e Guarapiranga no que se refere ao aproveitamento dos mananciais para abastecimento público.

O Reservatório Guarapiranga tem suas águas com o uso exclusivo para o Abastecimento Público de parte da população da Região Metropolitana de São Paulo, entendendo por tanto que as despesas de manutenção e conservação das estruturas hidráulicas e patrimoniais, são 100% de responsabilidade da Sabesp.

O Reservatório Billings tem suas água com uso múltiplo, sendo eles: Controle de Cheias, Geração de Energia Elétrica e Abastecimento Público de Água. A SABESP possui outorgas para uso da água em três pontos da represa Billings, que somam uma vazão disponível para utilização de 10,0 m³/s (5,5 m³/s do Rio Grande, 2,2 m³/s do braço do Taquacetuba e 2,3 m³/s do braço do Rio Pequeno). Esta vazão representa 61,7% da vazão média de longo termo da represa Billings, que é de 16,2 m³/s.

Para a elaboração da estimativa de custos das despesas de manutenção e conservação das estruturas hidráulicas e patrimoniais dos Reservatórios foram elaboradas planilhas de composição que resultaram, considerando os percentuais de uso dos volumes de água dos Reservatórios, ou seja: 100% Guarapiranga e 61,70% Billings, nos seguintes valores: **R\$ 6.610.000,00**, referente:

- Reservatório Billings: R\$ 4.244.652,09
 - Reservatório Guarapiranga: R\$ 2.365.347,91
- Com Po: outubro de 2016, conforme planilha anexa.

Visando assegurar a compatibilidade dos valores resultantes da estimativa realizada com os efetivamente praticados pela Sabesp, em um Sistema Produtor de equivalente volume produzido, comparamos as parcelas referente aos serviços de manutenção e conservação das estruturas hidráulicas e patrimoniais dos Reservatórios do Sistema Alto Tietê, no Contrato 6.651/2016 (de objeto: “*Contrato de Concessão de Parceria Público-Privada, na modalidade administrativa, para a Prestação de Serviços de Manutenção de Barragens; Inspeção e Manutenção de Túneis e Canais de Interligação de Barragens; Manutenção Civil e Eletromecânica em Unidades Integrantes do Sistema; Tratamento e Disposição Final do Lodo gerado na Produção de Água Tratada; serviços Auxiliares; Ampliação da Capacidade da Estação de Tratamento de Água de Taiacupeba; Construção das Adutoras e de outras utilidades - Sistema Produtor Alto Tietê – SPAT*”), que resultou no valor de R\$ 7.247.540,13, com Po de outubro de 2016.

Concluimos, por tanto, que os valores da estimativa realizada são compatíveis com os praticado em contrato em andamento na Sabesp.

ANEXO

CUSTOS ANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - ESTIMADOS					(R\$)
RESERVATÓRIO	GUARAPIRANGA		BILLINGS		
Tipo do Serviço	Custo por item	Custo do Serviço	Custo por item	Custo do Serviço (61,70%)	
1. Operação e Manutenção		875.577,41		1.167.042,91	
mão de obra própria	637.800,40		1.012.028,52		
serviços terceirizados (roçagem, limpeza etc)	223.278,08		581.502,82		
materiais	14.498,93		297.948,26		
2. Monitoramento e Segurança da Barragem		197.612,76		372.384,60	
leitura de instrumentos e análise de leitura	178.105,56		534.316,38		
inspeções na barragem e estruturas e manutenção	19.507,19		69.224,30		
3. Fiscalização e Vigilância		803.051,54		1.779.490,45	
vigilância	313.204,32		1.892.856,52		
fiscalização de áreas patrimoniais	105.984,02		211.122,38		
serviços de análise patrimonial, pericial e topográfico	383.863,19		780.122,31		
4. Supervisão e controle da operação		95.690,47		164.226,33	
5. Jurídico		172.856,89		188.459,95	
6. Custos Administrativos		220.558,85		573.047,85	
8. Custo Total Anual		2.365.347,91		4.244.652,09	
				TOTAL	6.610.000,00

Valores base: outubro/16

SISTEMA ALTO TIETÊ		
CUSTOS ANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO		(R\$)
Manutenção e Outros Serviços		
	Pessoal	390.000
Manutenção	Materiais	79.000
de Barragens	Serviços de Terceiros	176.000
	Despesas Gerais	147.000
Serviços de	Pessoal	0
Vigilância e	Materiais	0
Segurança	Serviços de Terceiros	3.162.000
Patrimonial	Despesas Gerais	63.000
Serviços de	Pessoal	0
Consevação de	Materiais	0
Areas Verdes	Serviços de Terceiros	552.000
	Despesas Gerais	17.000
Total de Despesas		4.586.000,00
		7.247.540,13
		Valores atualizados (*)

(*) valores atualizados para outubro de 2016